



Valide aqui a certidão.

# 11º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Av. Presidente Vargas, 542 - 10º Andar - Rio de Janeiro/RJ  
Tel.: 2263-2370 CEP: 20071-000 CNPJ: 27.128.834/0001-33  
Endereço Eletrônico: www.11rirj.com.br

**Maria Esther Wanderley Silva**  
Oficial

**Título:** I.Particular (29/09/2023), referente a CONSOLIDACAO DE PROPRIEDADE

**CERTIFICO** que sobre o presente título prenotado sob o nº **686313** em **02/10/2023**, no Lº **1-AN**, fls. **252V**, foi registrado/averbado em **05/10/2023**, com os seguintes atos:

Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça  
Matricula Nº **30121** - Rua do Matoso, 42, APARTAMENTO 201, na Freguesia ENGENHO VELHO.  
Selo de Fiscalização Eletrônico Nº **EEMS 99850 AOS** - **AV.19** - Consolidação de Propriedade  
Selo de Fiscalização Eletrônico Nº **EEMS 99851 FFC** - **AV.20** - Cancelamento da Alienação Fiduciária  
Selo de Fiscalização Eletrônico Nº **EEMS 99852 MCU** - Certidão  
Consulte a validade do(s) selo(s) em: <https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

Tipo do Ato	Qtde.	Emol.	Lei 6370	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	Mútua	Acoterj	Total
Averbação c / Conteúdo Econômico	2	1.378,04	27,56	275,61	68,90	68,90	55,12	0,00	0,00	1.874,13
Certidão de Prenotação	1	27,83	0,55	5,56	1,39	1,39	1,11	0,00	0,00	37,83
Certidão Vinculada	1	93,59	1,87	18,71	4,67	4,67	3,74	0,00	0,00	127,25
----- ISS -----										80,49
----- Total -----		1.499,46	29,98	299,88	74,96	74,96	59,97	0,00	0,00	2.119,70

Valor da tabela de Emolumentos .....: **2.119,70**  
 Distribuição 5º OFÍCIO (RECEITA DE TERCEIROS)..: **62,06**  
 Distribuição p/ Pessoa (RECEITA DE TERCEIROS): **0,00**  
 Consulta B.I.B. (RECEITA DE TERCEIROS).....: **28,07**  
 Selo de Fiscalização (RECEITA DE TERCEIROS)....: **9,92**  
 Intimação RTD (RECEITA DE TERCEIROS).....: **0,00**  
 Total Depósito Efetuado .....: **2.219,75**  
 Complemento de Depósito .....: **0,00**  
 Diferença .....: **0,00**

**A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal nº 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) indicado(s) acima. A comprovação de ônus reais ou gravames é feita através de certidão específica.**

Recibo nº **434657**

Recebemos a quantia de R\$ **2.219,75** ( dois mil e duzentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos ), pelos atos acima discriminados, de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, cujo título ficou disponível para entrega a partir de: 10/10/2023.

Rio de Janeiro, 05 de Outubro de 2023.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V252N-CV8MG-CCFAZ-EH5WZ>

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V252N-CV8MG-CCFAZ-EH5WZ>



blo:686313



Valide aqui a certidão.





Valide aqui  
a certidão.

# 11º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Av. Presidente Vargas, 542 - 10º Andar/Sala 1015 - Rio de Janeiro - RJ

Tel: 2263-2370 CEP: 20071-091 CNPJ: 27.128.834/0001-33

Endereço Eletrônico: [www.11rirj.com.br](http://www.11rirj.com.br)

**Maria Esther Wanderley Silva**

Oficial

## CERTIDÃO DE PRENOTAÇÃO

**Título:** I.Particular (29/09/2023), referente a CONSOLIDACAO DE PROPRIEDADE.

**CERTIFICO** que o título foi prenotado no dia **02/10/2023**, sob o nº **686313**, no Livro 1-AN.

Tipo do Ato	Qtde.	Emolumentos	Lei 6370	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	Total
Certidão de Prenotação	1	27,83	0,55	5,56	1,39	1,39	1,11	37,83
Selo de Fiscalização	1	2,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,48
----- ISS -----								1,49
----- Total -----		30,31	0,55	5,56	1,39	1,39	1,11	41,80

**IMPORTANTE: Esta certidão não comprova o registro de propriedade do imóvel.**

Rio de Janeiro, 04 de Outubro de 2023

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EEOP 34159 LKE**



Consulte a validade do selo em:  
<http://www.tjrj.jus.br>



Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V252N-CV8MG-CCEFAZ-EH5WZ>



Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

**saec**  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



MAT. 30.121

Valide aqui a certidão.

RUA DO MATOSO- 42- APARTAMENTO 201

FLS. 1

## Registro de Imóveis - Cartório do 11º Ofício

AV. PRESIDENTE VARGAS, 542 - 10º ANDAR  
CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ

686313

MARIA ESTHER WANDERLEY SILVA  
Oficial

MATRÍCULA Nº 30.121	Lº 2J/1	FLS. 48
---------------------	---------	---------

**IMÓVEL:-** Apartamento 201, com a fração de 1/7 do domínio útil do terreno, foreiro ao Cabido Metropolitano do edifício, sob o número 42 da rua do Matoso, na freguesia do Engenho Velho, medindo o terreno na totalidade, 7,40m de largura por -24,90m de extensão, confrontando nos fundos com o prédio número 11 da rua Doze de Dezenbro, à esquerda, confronta com o prédio número 40 e à direita com o de número 44, ambos da rua do Matozp. CL. 7698-4 Inscrição número 195309-0Proprietários:- CARMELA MEROLA DA ROSA, viúva, do lar e MARIA ANTONIETTA DE ROSA FRANKLIN LEAL, do lar, casada com ANTONIO-FRANKLIN LEAL, ambos brasileiros, residentes nesta cidade. Título de propriedade livro 3U, 12.477, fls. 192 e Livro 3Z, número 13872 fls. 12, deste cartório. Habite-se em 12 de agosto de 1954.-----

**AV-1/30.121-Consta** registrada neste cartório, sob o número 25.127-as fls. 64 do livro 2AP, uma hipoteca onerando o imóvel aqui matriculado, figurando como credora a CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1979.-----

**R-2/30.121-ADJUDICAÇÃO DE METADE:-**De acordo com a carta de adjudicação extraída dos autos de inventário dos bens deixados pela finada CARMELA MEROLA DE ROSA, dada e passada aos 12 de outubro de 977 pelo cartório do 3º Ofício da 2a. Vara de Orfãos e Sucessões desta cidade, assinada pelo MM. Juiz Dr. José Rodrigues Batalha de Matos contendo a sentença proferida aos 8 de agosto de 1977, pelo MM --- Juiz Dr. Antonio Oliveira Tavares Paes, que transitou em julgado e o aditamento de 20 de agosto de 1979, assinado pelo 1º Juiz mencionado, foi adjudicado metade do imóvel aqui matriculado a MARIA ANTONIETTA DE ROSA FRANKLIN LEAL, do lar, casada com ANTONIO FRANKLIN LEAL, médico, domiciliados e residentes nesta cidade e com CPF. número 006568527-04. O imóvel foi avaliado por CR\$90.000,00 e a metade pertencente ao ESPOLIO por CR\$45.000,00. O imposto de transmissão foi pago em 26 de maio de 1977 pela guia número 2510675. Acompanhou o documento supra um requerimento de 6 de novembro de 1979, hoje arquivado neste cartório. Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1979.-----

**AV.3-CANCELAMENTO DE HIPOTECA:-** De acordo com documento particular de 21.10.83, hoje arquivado (protocolo nº 139590) fica cancelada a hipoteca constante do AV.1, em virtude de autorização dada pela // credora.Rio de Janeiro,02 de dezembro de 1983.-----

**AV-4/CAUÇÃO:** (Protocolo nº 299.171 de 26/06/96) - Por determinação da MM. Juíza de Direito Dra. Maria Cristina de Brito Lima, da 43a. Vara Cível, desta cidade, contida no Ofício nº 647/J//96.I, datado de 21/06/96, hoje microfilmado, fica o imóvel objeto da presente matrícula, caucionado, face a ação de despejo proposta por MARIA ANTONIETTA FRANKLIN LEAL em face de SARTIA TELMA DE ALENCAR. Rio de Janeiro, 28 de junho de 1996.-----

O Oficial

-----Continua no Verso-----

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N252N-CV8MG-CCFAZ-EH5WZ>



Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

JC  
NV  
**saec**  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N252N-CV8MG-CCFAZ-EH5WZ>

**AV.5/RETIFICAÇÃO:** De acordo com o § 1º do Artigo 213 da Lei 6.015/73, e com o título que deu origem ao R.2, fica retificada a AV.4, para tornar certo que o nome correto da autora da ação de despejo ali mencionada é **MARIA ANTONIETTA DE ROSA FRANKLIN LEAL**, e não como constou.- Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1998.

O Oficial

GE

**R.6/PARTILHA:** (Protocolo nº 327.636 de 06.08.98) De acordo com o Formal de Partilha extraído dos autos de inventário dos bens deixados pelo falecimento de ANTONIO FRANKLIN LEAL, ocorrido em 16.05.1990, processados pelo Juízo de Direito da 9ª Vara de Órfãos e Sucessões, desta cidade, dado e passado aos 20 de outubro de 1993, contendo verba testamentária e sentença proferida em 25.08.93 pela MM. Juíza de Direito, Dra Maria Ines da Penha Gaspar, e requerimento data do de 06.08.1998, hoje microfilmado, o imóvel desta matrícula foi partilhado a **ANA CARMEN DE ROSA LEAL**, brasileira, separada judicialmente, médica, inscrita no CPF sob o nº 628.423.667-00, residente e domiciliada nesta cidade, pelo valor da época de Cr\$41.318.710,00.- O Imposto de Transmissão foi pago em 2.9.96 pela guia nº 5.64/353772.0.- Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1998.-----

O Oficial

GE

**AV.7/GRAVAMES:** De acordo com a verba testamentária contida no Formal de Partilha, objeto do R.6, o imóvel desta matrícula fica gravado com as cláusulas de **incomunicabilidade, impenhorabilidade e inalienabilidade vitalícias**, sendo seus frutos e rendimentos gravados unicamente com as cláusulas de **incomunicabilidade e impenhorabilidade**.- Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1998.-----

O Oficial

GE

**AV.08/CANCELAMENTO DA CAUÇÃO DA AV.04 E AV.05:** (Protocolo nº 464714 de 19.12.2007) Por determinação do MM. Juiz de Direito da 43ª Vara Cível da Comarca desta Capital, Dr. Jaime Dias Pinheiro Filho, contida no Ofício nº 865/2007/OF, datado de 13.12.2007, hoje microfilmado, fica cancelada a caução objeto da Av.04, retificada pela AV.05, relativa ao processo nº 1996.01.063460-0. Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2007.--

O Oficial

1202

**AV.09/MANDADO DE CANCELAMENTO DE GRAVAMES** (Protocolo nº 474986 de 22.07.2008) Por determinação da MM. Juíza de Direito da 2ª V.O.S., da Comarca desta Capital, Dra. Roseli Nalin, contida no Mandado de Cancelamento de Gravames, hoje microfilmado, ficam canceladas as cláusulas de incomunicabilidade, impenhorabilidade e inalienabilidade vitalícias, objetos da AV.07, constando em epígrafe no referido Mandado a seguinte referência: Interdição - Processo nº 1999.001.041.429-1; requerente: Maria Antonietta da Rosa Franklin Leal. Rio de Janeiro, 30 de julho de 2008.-----ds

O Oficial

*Maria Esther Wanderley Silva*  
Oficial - Mat.: 90/227

**R.10/COMPRA E VENDA:** (Protocolo nº 477287 de 29/08/2008) De acordo com o Instrumento Particular nº 830930000034 de 25/01/2008, hoje microfilmado, ANA CARMEN DE ROSA LEAL, brasileira, separada judicialmente, médica, inscrita no CPF sob o nº 628.423.667-00, residente e domiciliada nesta cidade, neste ato representada por sua curadora TISSIANA FRANKLIN LEAL FRANCO, brasileira, solteira, jornalista, inscrita no CPF sob o nº 025.917.577-39, residente e

continua fls.2

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

ONR



Valide aqui a certidão.

MATRÍCULA Nº 30.121

FLS. 02


domiciliada nesta cidade, conforme cópia do Alvará de Autorização em anexo, expedido em 03/09/2007 pela MM. Juíza de Direito da 2ª Vara de Órfãos e Sucessões da Capital Dra. Roseli Nalin, VENDEU O IMÓVEL desta matrícula pelo preço de R\$59.200,00 a ANA PAULA DA SILVA COUTO, brasileira, solteira, agente administrativo, inscrita no CPF sob o nº 021.866.527-06, residente e domiciliada nesta cidade; sendo que do valor acima pago, a importância de R\$15.655,57 é oriunda da conta do FGTS da adquirente. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 1220136 em 24/09/2008. Consta em anexo Alvará de Licença para Alienação do Domínio Útil nº 4572 expedido pelo Cabido da Santa Igreja Catedral Metropolitana do Arcebispo de São Sebastião do Rio de Janeiro, datado de 03/10/2008. Rio de Janeiro, 22 de outubro de 200.-----JNN

O Oficial:  Maria Esther Wanderley Silva  
Oficial - Mat.: 907/227


**R.11/ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** (Protocolo nº 477287 de 29/08/2008) De acordo com o documento que deu origem ao ato R.10, a adquirente ali mencionada e qualificada na qualidade de fiduciante, deu o imóvel desta matrícula em Alienação Fiduciária, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, em garantia da dívida no valor de R\$33.544,43, a ser paga em 192 parcelas mensais e sucessivas, calculadas segundo o Sistema de Amortização Constante Novo - SAC, aos juros de 7,6600% a.a. (Nominal), e, 7,9347% a.a. (Efetiva), vencendo-se a 1ª prestação em 25/02/2008, totalizando o valor de R\$430,40; tudo na forma do artigo 22 da Lei 9.514/97, sendo atribuído ao imóvel para efeitos do artigo 24, inciso VI, o valor de R\$68.000,00; demais cláusulas e condições, as constantes do título. Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2008.-----JNN

O Oficial:  Maria Esther Wanderley Silva  
Oficial - Mat.: 907/227

**AV.12-30121/INTIMAÇÃO (CONSTITUIÇÃO EM MORA):** (Protocolo nº 504491 de 07/04/2010): Na qualidade de Agente Fiduciária, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, qualificada no Ato R.11, através do Ofício nº 1245/2010/SIALF/GICOP/RJ de 23/02/2010, hoje microfilmado, requereu nos termos do § 1º do Art. 26 da Lei nº 9514/97, a Intimação da Devedora Fiduciante ANA PAULA DA SILVA COUTO, qualificada no R.10, em relação ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 830930000034 de 25/01/2008, garantido por Alienação Fiduciária (ato R.11), para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, cujo valor destes encargos, posicionado em 13/03/2010, corresponde a **R\$1.719,18**, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, para comparecer ao 11º Ofício de Registro de Imóveis, desta Cidade, onde deverá efetuar a purga da mora no prazo improrrogável de **15 dias**, contados a partir da data da intimação, ficando a DEVEDORA cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.-----

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2010. O Oficial:  João Carlos A. Sequeiros  
Substituto - Mat.: 94/1723

**AV.13-30121/CERTIDÃO DE DILIGÊNCIA (NEGATIVA):** (Protocolo nº 510400 de 26/07/2010): De acordo com a Certidão Negativa expedida em 13/05/2010 pelo 4º Registro de Títulos e Documentos/RJ, extraída do registro sob o número AAA816414, feito em 10/05/2010, em cumprimento à intimação constante do ato AV.12, a Carta-Notificação à Devedora Fiduciante ANA PAULA DA SILVA COUTO deixou de ser entregue, em virtude da mesma ser desconhecida no local, estando, presumidamente, em lugar incerto e não sabido.-.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2010. O Oficial:  João Carlos A. Sequeiros  
Substituto - Mat.: 94/1723

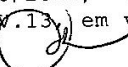
Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V252N-CV8MG-CCFAZ-EH5WZ>





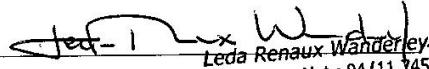
Valide aqui a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/252N-CV8MG-CCFAZ-EH5WZ>

**AV.14-30121/CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO:** (Protocolo nº 512418 de 30/08/2010) De acordo com o Ofício nº 3091/2010/RSMRA/RJ de 20/08/2010, hoje microfilmado, fica cancelada a intimação constante do ato AV.12 e AV.13, em virtude de quitação do débito dada pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.   
Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2010. O Oficial Maria Esther Wanderley Silv.  
Oficial - Mat.: 90/227

**AV.15-30121/CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (R.11):** (Protocolo nº 601519 de 28/12/2016) De acordo com o Instrumento Particular nº 8.4444.1429026-8 de 16/12/2016, hoje microfilmado, fica cancelada a alienação fiduciária objeto do (s) ato(s) R.11, em virtude de quitação e autorização dadas pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, ficando consolidada em favor do(a) (s) proprietário(a) (s) qualificado(a) (s) no(s) ato(s) R.10, a plena propriedade do imóvel.-----

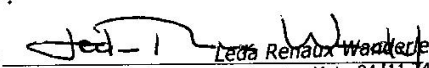
**Selo Eletrônico:** EBXJ 56551 UDD.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2017. O Oficial: 

Leda Renaux Wanderley  
Substituta - Mat.: 94/11.745

**R.16-30121/COMPRA E VENDA:** (Protocolo nº 601519 de 28/12/2016) De acordo com o Instrumento Particular nº 8.4444.1429026-8 de 16/12/2016, hoje microfilmado, ANA PAULA DA SILVA COUTO, brasileira, solteira, maior, agente administrativa, CPF/MF nº 021.866.527-06, residente e domiciliada nesta cidade, vendeu(ram) o imóvel desta matrícula à HENRIQUE DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, economiário, CPF/MF nº 121.884.157-52, residente e domiciliado nesta cidade, pelo preço de R\$320.000,00, sendo as quantias de R\$26.121,87 e R\$37.878,13 satisfeitas com recursos próprios e do FGTS, respectivamente. O Imposto de Transmissão foi pago pela guia nº 2082023 em 19/12/2016. Valor atribuído ao imóvel pela Fazenda Municipal como base de cálculo: R\$320.000,00.-----

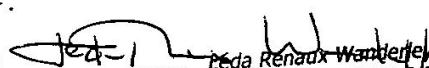
**Selo Eletrônico:** EBXJ 56552 XRX.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2017. O Oficial: 

Leda Renaux Wanderley  
Substituta - Mat.: 94/11.745

**R.17-30121/ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** (Protocolo nº 601519 de 28/12/2016) De acordo com o documento que deu origem ao ato R.16, HENRIQUE DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, economiário, CPF/MF nº 121.884.157-52, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de fiduciante(s), deu(ram) o imóvel desta matrícula em Alienação Fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, nas condições a seguir descritas: a) Valor da Dívida: R\$256.000,00. b) Prazo de Amortização: 360 meses. c) Sistema de Amortização: SAC. d) Taxa Anual de Juros (Balcão): 8,5101% (nominal) e 8,8500% (efetiva). e) Taxa Anual de Juros (Reduzida): 7,5810% (nominal) e 7,8500% (efetiva). f) Data do vencimento da 1ª prestação: 20/01/2017. g) Valor total da prestação (De acordo com a letra "d" acima): R\$2.624,16. h) Valor total da prestação (De acordo com a letra "e" acima): R\$2.425,96; tudo na forma do artigo 22 da Lei nº 9514/97, sendo atribuído ao imóvel para efeitos do artigo 24, Inciso VI, o valor de R\$325.000,00. Demais cláusulas e condições, as constantes do Título.-----

**Selo Eletrônico:** EBXJ 56553 XEP.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2017. O Oficial: 

Leda Renaux Wanderley  
Substituta - Mat.: 94/11.745

**AV.18-30121/INTIMAÇÃO/DILIGÊNCIA NEGATIVA/EDITAL/DECURSO DE PRAZO:** Protocolo: 677542 de 15/02/2023. Documentos apresentados: Ofícios nº 344524/2023 - CESAV/BU de 14/02/2023, 24/04/2023 e 05/06/2023 da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, na qualidade de credora fiduciária no ato R.17 desta matrícula, instruídos pelas Certidões Negativas expedidas em 09/03/2023, 14/03/2023 e 17/07/2023, pelo Ofício Único de Saquarema/RJ (Carta de Notificação nº 20828, Livro B-157), 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos/RJ (Cartas de Notificação nº 1148382) e 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos/RJ (Cartas de Notificação nº 1964329) respectivamente, e Sedex com Aviso de Recebimento de 02/05/2023 (OV 35193539 9 BR), hoje microfilmados. Encargos vencidos e não pagos: 20/10/2022 à 20/05/2023. Base Legal: Artigo 12 do Provimento CGJ/RJ nº 02/2017. Nome do devedor fiduciante que foi intimado via publicação do Edital: HENRIQUE DA SILVA,



Valide aqui a certidão.

CNM: 088583.2.0030121-60

MATRÍCULA Nº 30121

FLS. 3

CPF/MF nº 121.884.157-52. Datas e números das Publicações do Edital Eletrônico: 24/07/2023 (Publicação nº 1160/2023), 25/07/2023 (Publicação nº 1161/2023) e 26/07/2023 (Publicação nº 1162/2023) no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - (www.registroidoimoveis.org.br), conforme determina o Provimento CGJ/RJ nº 56/18 de 11.12.2018 publicado no D.O. de 13/12/2018; tendo decorrido o prazo (15 dias) para a purgação da mora, nos termos do artigo 26 parágrafos 1º e 4º da Lei nº 9.514/97.-----

Selo Eletrônico: EENU 78881 KYZ.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2023. O Oficial:

*Leda Renaux Wanderley*  
Substituta - Matr.: 94/11.745

**AV.19-30121/CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:** Protocolo: 686313 de 02/10/2023. Títulos Aquisitivos: Ofício nº 344524/2023-CESAV/BU de 29/09/2023 da Credora Fiduciária, hoje microfilmados. Devedor Fiduciante/Transmitente: HENRIQUE DA SILVA, CPF/MF nº 121.884.157-52. Adquirente do imóvel desta matrícula: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Motivo da Consolidação: Falta de purgação de mora no prazo legal, em que foi constituído devedor, os fiduciante acima qualificado. Base Legal: Artigo 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Valor atribuído para consolidação da propriedade: R\$337.968,46. Número da guia do imposto de transmissão: 2617665. Data do pagamento do imposto de transmissão: 28/09/2023. Valor atribuído a 100% do imóvel pela Fazenda Municipal como base de cálculo: R\$337.968,46.---

Selo Eletrônico: EEMS 99850 AOS.

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2023. O Oficial:

*Maria Esther Wanderley Silva*  
Oficial - Matr.: 90/227

**AV.20-30121/CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (R.17):** Protocolo: 686313 de 02/10/2023. Alienação Fiduciária cancelada: A constante do ato R.17 desta matrícula. Motivo: Em virtude da consolidação de propriedade constante do ato AV.19, conforme disposto do Artigo 1.488, do CNECJ/RJ.

Selo Eletrônico: EEMS 99851 FFC.

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2023. O Oficial:

*Maria Esther Wanderley Silva*  
Oficial - Matr.: 90/227

**Os Provimentos CNJ nº 47/2015, CGJ nº 89/2016 e CGJ nº 45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.**-----

De acordo com o Art. 1055, § 1º do CNECJ, essa certidão consigna **as prenotações efetuadas até o dia anterior à data de sua expedição**, bem como os registros ou averbações. **Essa certidão foi confeccionada em 05/10/2023 às 14:01h.**-----

#### CERTIDÃO - 11º REGISTRO DE IMÓVEIS

Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica e fiel da Ficha-Matrícula a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6015 de 31/12/1973, dela constando a situação jurídica, todos os eventuais ônus reais, indisponibilidades, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias que recaem sobre o imóvel. O referido é verdade.

Emolumentos: 93,59 Rio de Janeiro, 05/10/2023.

20% FETJ: 18,71  
5% Fundperj: 4,67  
5% Funperj: 4,67  
5,26% I.S.S.: 5,02  
4% Funarpen: 3,74  
2% PMCMV: 1,87  
Selo Fiscal: 2,48  
**Total: 134,75**

#### ASSINADO DIGITALMENTE

*Maria Esther W. Silva* - Oficial - Matr. 90/227  
*Carmelo P. da S. Junior* - Subst. - Matr. 94/11875  
*Leda R. Wanderley* - Subst. - Matr. 94/11745  
*João Carlos A. Sequeiros* - Subst. - Matr. 94/1723  
*Gerson S. Coelho* - Subst. - Matr. 94/1725  
*Leonardo S. Pereira* - Subst. - Matr. 94/4670

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo Eletrônico de Fiscalização  
EEMS 99852 MCU



Consulte a validade do selo em:  
<https://www.tjrj.jus.br>

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V252N-CV8MG-CCFAZ-EH5WVZ>

